



DECRETO n.º 032/2012

**"DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

João Batista Gomes, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de atribuições legais que lhe confere incisos VI, IX, XII, XIII, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município; e,

- CONSIDERANDO o intenso ritmo de trabalho cumprido desde o início do ano exercício;
- Considerando a intensa atividade interna diante das demandas urgentes e obrigatórias dos servidores no município com reduzido corpo e demanda crescente.
- Considerando ponto facultativo nos entes do da União do Judiciário.
- Pela necessidade de diminuir os custos diante da grave crise financeira que assola os municípios pequenos nos pais neste período.
- Considerando que trata-se de dia cujas famílias de servidores e cidadãos encontra-se organizando os encontros festivos.
- Considerando a práxis efetuada ao longo do período festivo dos serviços municipais no final de ano.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica declarado como **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 21 de Dezembro de 2012.

Art. 2.º - Somente não serão atingidos por este Decreto os serviços essenciais, como atendimento Emergencial de Saúde e de limpeza urbana, além do transporte de enfermos mediante ambulâncias.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 03 de dezembro de 2012.

João Batista Gomes
Prefeito Municipal